



Federação das Associações de Micro e
Pequenas Empresas de Santa Catarina



Blumenau, 15 de abril de 2024.

Ofício 14/2024

Exmo(s) Sr(as)

Deputados Estaduais de Santa Catarina

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, a FAMPESC – Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina e o SINDEVENTOS – Sindicado das Empresas de Promoção e Organização de Feiras, Congresso e Eventos do Estado de Santa Catarina, vem através deste, manifestar o **pedido de alteração da Lei nº 10.297, de 1996 (ICMS), para retirar as microcervejarias catarinense, do regime de substituição tributária.**

Tal medida contribuirá para a competitividade das cervejas artesanais catarinenses, diante da concorrência de outros mercados nacionais, como os estados de São Paulo e Minas Gerais.

As microcervejarias catarinenses, necessitam desse apoio também, para continuar o seu processo de qualificação, inovação e de manutenção da mão de obra empregada, seja ela de forma direta ou indireta.

Portanto, pedimos extrema atenção ao Projeto de Lei nº 10.297, de 1996 (ICMS), para a retirada dessas microcervejarias da substituição tributária.

Desde já, estamos à disposição para esclarecimentos e formação de novas propostas para esse setor.

Atenciosamente,

Rosi Dedekind
Presidente da Fampesc

Develon da Rocha
Presidente do SINDEVENTOS